

PEDIDO DE LICENÇA PARA DEPENDENTE DE SÓCIO

Ilmo. Sr. Presidente da ASSEMBLÉIA PARAENSE

Eu, sócio proprietário Sr.(a) _____, Título n.º _____, matrícula n.º _____, venho requer de V.Sª LICENÇA de meu/minha dependente Sr.(a) _____, matrícula n.º _____ pelo prazo de _____, a partir do mês de _____. Estando quite com a mensalidade do mês de _____.

Na forma do Estatuto em vigor e pelo motivo abaixo descrito:

() Por FALECIMENTO DE ASCENDENTE, DESCENDENTE OU CÔNJUGE - período não superior a seis meses. Apresentar Atestado de Óbito e pagar a taxa de manutenção.

() Por DOENÇA GRAVE, a critério de Diretoria - pelo período de seis meses. Apresentar Atestado médico e pagar a taxa de manutenção.

() Por AFASTAMENTO DA GRANDE BELÉM para a Cidade/Estado/Pais _____, nunca inferior a seis meses. A apresentar comprovante de residência e/ou Declaração da Empresa, no caso de trabalho, e pagar a taxa de manutenção.

() Por ESTUDO em outra (Cidade/Estado/Pais) _____. O sócio que se ausentar da Grande Belém, por estudos ou reciclagem profissional, comprovadamente por documentação idônea, a critério da Diretoria, ficará dispensado do pagamento da taxa de manutenção. Apresentar comprovante de matrícula e/ou Declaração da Instituição de Ensino informando o período do curso.

OBS: Necessário também, em caso de licença por estudo, apresentação de comprovante de residência do sócio, do local em que reside fora da grande Belém.

Belém (PA), _____ de _____ de _____.

ASSINATURA.

E-mail para resposta: _____ Fone: _____

Endereço atualizado: _____ CEP: _____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Toda documentação apresenta deve ser, com data atualizada e na forma **ORIGINAL/ CÓPIA AUTENTICADA**.
2. Deve-se apresentar a **cópia do RG do sócio proprietário** no ato da solicitação da Licença.
3. A licença será concedida no período mínimo de 06 meses e máximo de 12 meses, na forma do Estatuto.
4. A qualquer tempo o sócio poderá renunciar à licença, devendo pagar a mensalidade do mês corrente na forma do Estatuto.
5. O acompanhamento do vencimento da licença é de inteira responsabilidade do Sócio.
6. A taxa de licença será equivalente a 25% sobre o valor das mensalidades correspondente ao período solicitado.

